## LEI MUNICIPAL N. 3.070, DE 12 DE JULHO DE 2.022

"Abre ao Orçamento em vigor CRÉDITO SUPLEMENTAR em favor da Câmara Municipal de Turmalina no valor global de R\$10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Turmalina, por seus representantes legais decretaram e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a suplementação da seguinte dotação:

Codigo	Projeto/Atividade	Ficha	Valor
0101.0112200022.007 N	Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara	95. 55	
33901400000	Diárias - Pessoal Civil	0000019	10.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito suplementar de que se rejere o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação;

Codigo	Projeto/Atividade	Ficho	Valor
0101.01122000223.003	Construção e/ou ampliação de Prédio da Câmara Municipal		
44905100000	Obras e Instalações	0000042	10.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entro em vigor na data de sua publicação.

Turmalina/MG., 12 de julho de 2.022. Zumar Pinhairo Lopes

Prefero Municipal Zilmar Pinheiro Lopes

Prefeito Municipal